



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.291/2024

Institui a "Corrida de São Silvestre de Embu-Guaçu".

Projeto de Lei nº 084/2024
Autoria: Vereador João Sené

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Corrida de São Silvestre de Embu-Guaçu", a ser realizada anualmente no dia 31 de dezembro.

Art. 2º - O trajeto da corrida de 15 quilômetros seguirá o seguinte roteiro:

- I - Rua Coronel Luiz Tenório de Brito - Vila Louro;
- II - Estrada Mathias Schmidt - Chácara Bonanza;
- III - Rua Benedito Jandiro Soares - Parque São Paulo;
- IV - Estrada Luiz Mentone - Parque Alvorada;
- V - Estrada Inozume Kagohara - Cipó;
- VI - Rua Andiroba - Cipó;
- VII - Rua Aurora de Jesus - Cipó;
- VIII - Praça Henrique Schunk – Cipó

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2.966, de 23 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2024.